

XI EDITAL PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES -2019**CONVOCATÓRIA ESTADUAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E
DA EQUIPE DE VISITAS TÉCNICAS**

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, tornam público para conhecimento dos interessados que, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições da **Convocatória Estadual para Composição da Comissão de Seleção e da Equipe de Visitas Técnicas** do XI EDITAL PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo para a prestação de serviços técnicos especializados, a fim de compor a Comissão de Seleção e da Equipe de Visitas Técnicas do XI EDITAL PERNAMBUCO DE TODAS AS PAIXÕES - 2019.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderá participar desta Convocatória **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada em Pernambuco há, pelo menos, 06 (seis) meses, que comprove formação ou experiência profissional no segmento de Teatro, na análise de projetos culturais em editais ou concursos, ou ainda, na análise de espetáculos teatrais (direção, encenação, crítica especializada, curadoria ou comissão julgadora em festivais ou mostras).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para duas categorias **Comissão de Seleção e Equipe de Visitas Técnicas**.

Parágrafo Primeiro. O proponente poderá se inscrever nas duas categorias descritas no *item 3.1*.

Parágrafo Segundo. Para cada categoria selecionada, o proponente deverá realizar uma inscrição.

3.2. Só poderão participar desta Convocatória os proponentes cadastrados na plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco** (www.mapacultural.pe.gov.br).

3.3. As inscrições serão realizadas até às 23h59 do dia **21 de fevereiro de 2019** através do link: <http://www.mapacultural.pe.gov.br/projeto/153/>.

3.4. As inscrições deverão conter obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição, os seguintes itens:

- a)** Declaração de Participação (Anexo I) - preenchida, datada e assinada pelo proponente;
- b)** histórico profissional resumido do proponente;
- c)** comprovações curriculares com o proponente devidamente identificado, e com datas que contemplem o período de realização das atividades;
- d)** cópia do RG e do CPF;

- e) comprovante de residência do proponente em Pernambuco a partir de julho de 2018;
- f) comprovante de residência do proponente em Pernambuco a partir de janeiro de 2019.

3.5. As inscrições deverão anexar todos os materiais listados nas *letras a, b, c, d, e, f* do *item 3.4*, nos formatos de arquivos em PDF, JPEG ou PNG, sendo cada arquivo anexado com até 08 MB (oito megas).

3.6. No caso de inscrições em duplicidade, só será considerada a última versão recebida para cada categoria de inscrição.

3.7. A Secult-PE|Fundarpe não se responsabiliza por congestionamentos de acesso, arquivos corrompidos ou quaisquer outros problemas no ato de inscrição on-line.

3.8. As inscrições enviadas de outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória serão desclassificadas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não será permitida a inscrição de proponente que:

- a) seja servidor do Sistema Secult-PE|FUNDARPE (incluindo-se terceirizados, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), além de seus cônjuges, parentes e afins até 2º grau;
- b) seja ex-servidores ou ex-colaboradores do Sistema Secult-PE|FUNDARPE com menos de 06 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação desta Convocatória no Diário Oficial do Estado, bem como aqueles vinculados às pessoas jurídicas inscritas;
- c) tenha participado como membro da **Comissão de Análise de Mérito Cultural e Equipe de Visitas Técnicas** do X Edital Pernambuco de Todas as Paixões – 2018;
- d) descumpra os **itens 2. e 3.** desta Convocatória;
- e) tiver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o segundo grau, no resultado das propostas a serem julgadas;
- f) tenha participado da elaboração das propostas a serem julgadas, integre as mesmas, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- g) esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O proponente estará sujeito(a) ao regime de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis.

5.2. Pela inexecução total ou parcial das competências elencadas no *item 4*, a Secult-PE|Fundarpe poderá, garantido, previamente, o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao proponente selecionado as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita;
- II. Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto dessa Convocatória;
- III. Desligamento da atividade e suspensão da remuneração;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 11.2.

5.3. Para efeito desta Convocatória, considera-se:

I. Inexecução parcial:

- a)** A entrega injustificada ou incompleta dos formulários próprios da análise técnica, com seus devidos pareceres e notas, posteriormente ao prazo previsto pelo respectivo coordenador da comissão de seleção;
- b)** O não atendimento, tempestivo, de solicitação da Secult-PE | Fundarpe.

II. Inexecução total:

- a)** A não entrega injustificada da análise técnica, vencido o prazo estabelecido neste Edital;
- b)** Infringir os itens desta Convocatória.

5.4. Irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o proponente.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. São competências dos integrantes da Comissão de Seleção do XI Edital Pernambuco de Todas as Paixões:

- a)** analisar o conteúdo das propostas habilitadas, emitindo pareceres fundamentados e conclusivos, estabelecendo pontuações em formulários específicos, definidos pela Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE;
- b)** ter disponibilidade para avaliações de forma virtual, no período de **11 a 18 de março de 2019**;
- c)** comparecer a 03 (três) reuniões presenciais na Região Metropolitana do Recife, nos dias **11, 15 e 18 de março de 2019** ou em outras datas a serem confirmadas e comunicadas pela Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE, para a orientações iniciais e análise final das propostas, tendo disponibilidade em horário integral;
- d)** exercer suas atividades até a publicação do Resultado final dos selecionados, podendo, ainda, ser consultado posteriormente.

6.2. São competências dos integrantes da Equipe de Visitas Técnicas do XI Edital Pernambuco de Todas as Paixões:

- a)** contatar os diretores cênicos dos espetáculos selecionados para agendamento das visitas técnicas;
- b)** realizar visitas técnicas aos espetáculos selecionados em até 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Região Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), conforme cronograma pré-estabelecido pela Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE;
- c)** dialogar com os diretores e equipes dos espetáculos selecionados, avaliando as principais questões acerca do processo de produção, atributos artísticos (fragilidades e potencialidades), entre outros aspectos relevantes da montagem;
- d)** elaborar e entregar relatórios detalhados com análise dos espetáculos visitados, a partir de roteiro definido pela Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE, até o dia **06 de maio de 2019**;
- e)** comparecer a 02 (duas) reuniões presenciais na Região Metropolitana do Recife em datas a serem agendadas Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE, para elaboração de agendas, planejamento e orientações nas visitas técnicas, tendo disponibilidade em horário integral;

6.3. O descumprimento das competências citadas no *item 6*. incidirá em sanções administrativas, podendo inabilitar o selecionado a receber a devida remuneração.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais da Comissão de Análise de Mérito Cultural receberão uma remuneração no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária de trabalho.

7.2. Os profissionais da Equipe de Visitas Técnicas receberão por espetáculo analisado a remuneração no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) na macrorregião da Região Metropolitana do Recife e Mata, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na macrorregião do Agreste e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na macrorregião do Sertão.

7.3. O pagamento dos selecionados só será realizado diante do cumprimento de todas as competências assinaladas no *item 6*. desta Convocatória.

7.4. Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de Análise Documental e Curricular dos inscritos será realizado pelas equipes técnicas da Secult-PE | Fundarpe, em etapa única:

I) Análise Documental - constitui-se da triagem dos documentos e materiais obrigatórios descritos no *item 3*., em que será verificado o cumprimento das exigências desta Convocatória e seu anexo.

II) Análise Curricular - buscará a qualificação técnica dos proponentes e será realizada de acordo com os requisitos abaixo detalhados, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e seus limites de comprovações, podendo-se atingir a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos:

COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Formação	Limite de comprovações	Pontuação
a) Formação acadêmica em Artes Cênicas ou Teatro (técnica, graduação ou pós-graduação)	01 comprovação	Doutorado ou pós-doutorado - 10 pontos
		Mestrado - 09 pontos
		Especialização - 07 pontos
		Licenciatura ou bacharelado - 06 pontos
		Nível técnico - 03 pontos
b) Formação acadêmica em áreas afins (graduação)	01 comprovação	03 pontos
c) Cursos ou oficinas em Teatro	Até 02 comprovações	Até 02 pontos por comprovação
Experiência profissional	Limite de comprovações	Pontuação
a) Experiências como artista, produtor ou professor no segmento teatral	Até 10 comprovações	Até 02 pontos por comprovação
b) Curadoria ou participação em	Até 08 comprovações	Até 02 pontos por comprovação

comissões de seleção de festivais ou mostras, de editais ou concursos teatrais		
EQUIPE DE VISITAS TÉCNICAS		
Formação	Limite de comprovações	Pontuação
a) Formação acadêmica em Artes Cênicas ou Teatro (técnica, graduação ou pós-graduação)	01 comprovação	Doutorado ou pós-doutorado - 10 pontos
		Mestrado - 09 pontos
		Especialização - 07 pontos
		Licenciatura ou bacharelado - 06 pontos
		Nível técnico - 03 pontos
b) Formação acadêmica em áreas afins (graduação)	01 comprovação	03 pontos
c) Cursos ou oficinas em Teatro	Até 02 comprovações	Até 02 pontos por comprovação
Experiência profissional	Limite de comprovações	Pontuação
a) Experiências como artista, produtor ou professor no segmento teatral	Até 10 comprovações	Até 02 pontos por comprovação
b) Experiências como diretor cênico, encenador, crítico teatral	Até 08 comprovações	Até 02 pontos por comprovação

Parágrafo Único. Do que trata as letras “a” e “b” de Formação para a Comissão de Seleção e para a Equipe de Visitas Técnicas, acima mencionadas, só será considerada a comprovação de maior pontuação, não sendo cumulativas.

8.2. Cada comprovação curricular registrada no Formulário de Inscrição será analisada em apenas 01 (um) dos requisitos acima.

Parágrafo Primeiro. Cada comprovação será analisada por sua singularidade, abrangência, repercussão, ou ainda pela notoriedade dos profissionais envolvidos ou do local de realização, relacionadas à natureza da comissão pleiteada.

Parágrafo Segundo. No caso de comprovação com mais de uma experiência ou obra anexada no respectivo campo do Formulário de Inscrição, só será analisada a primeira delas de acordo com a sequência do número de páginas anexadas.

8.3. Não serão consideradas as comprovações curriculares que extrapolem a quantidade solicitada no Formulário de Inscrição, assim como os links enviados.

8.4. Os proponentes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se os requisitos de avaliação descritos no item 8.1, sendo selecionados aqueles com as melhores pontuações e que cumprirem com as exigências desta Convocatória e seu anexo.

Parágrafo Único. A pontuação mínima para classificação dos proponentes será de 30 (trinta) pontos.

8.5. Serão selecionados até 02 (dois) profissionais para compor a Comissão de Seleção das propostas e até 03 (três) profissionais para compor a Equipe de Visitas Técnicas.

8.6. Nos casos em que os proponentes obtiverem a mesma quantidade de pontos serão utilizados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

Para Comissão de Seleção:

- a) maior pontuação em Curadoria ou participação em comissões de seleção de festivais ou mostras, de editais ou concursos teatrais;
- b) maior pontuação em formação;
- c) o que possuir a maior idade.

Para Equipe de Visitas Técnicas

- a) maior pontuação em Experiências como diretor cênico, encenador, crítico teatral;
- b) maior pontuação em formação;
- c) o que possuir a maior idade.

8.7. A Secult-PE e a Fundarpe se reservam no direito de convidar outros profissionais para compor a Comissão de Seleção, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando os proponentes não apresentarem a inscrição de acordo com o perfil exigido nesta Convocatória;
- c) quando houver desistência de participação, não havendo proponentes classificados;
- d) quando não houver tempo hábil para a contratação de suplentes classificados.

8.8. A listagem com o Resultado sinal dos proponentes classificados será divulgada na plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco** (www.mapacultural.pe.gov.br) e no portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br), não cabendo recursos.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição e seleção, bem como as atividades citadas nesta Convocatória obedecerão ao calendário abaixo descrito:

Descrição	Datas Período
Publicação da Convocatória	16 de fevereiro
Inscrição dos proponentes	17 a 21 de fevereiro
Análise Curricular	22 de fevereiro
Divulgação do Resultado final	23 de fevereiro
Prazo final para entrega de documentação	28 de fevereiro
Comissão de Seleção das propostas	11 a 18 de março
Visitas Técnicas aos Espetáculos Selecionados	15 a 21 de abril

10. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO

10.1 A formalização da abertura do processo de pagamento dos selecionados nesta Convocatória ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, até o dia **28 de fevereiro de 2019**:

- a) Credenciamento atualizado no Sistema Integrado de Gestão de Pernambuco - PE INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br);

- b) ofício de proposta de trabalho, devidamente assinada e datada;
- c) cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- d) cópia do CPF;
- e) comprovante de residência (atualizado);
- f) comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- g) comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM);
- h) comprovante de conta bancária (conta corrente individual de qualquer banco, e conta poupança individual apenas da Caixa Econômica Federal);
- i) Certidão Negativa de Débito Federal (Certidão Conjunta);
- j) Certidão de Débitos Trabalhista;
- k) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual.

Parágrafo Primeiro. Caso o selecionado não respeite o prazo ou não apresente os documentos listados no item 10.1, será substituído pelo suplente.

Parágrafo Segundo. Recomenda-se ao profissional selecionado consultar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências que possam impedir sua contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No valor da remuneração dos profissionais da Comissão de Seleção, estão incluídas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

11.2. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para a participação na Equipe de Visitas Técnicas, se necessárias aos proponentes que residam fora das Regiões de Desenvolvimento onde ocorrerão os trabalhos, serão garantidas pela Secult-PE | Fundarpe.

11.3. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seu anexo.

11.4. A presente Convocatória e seu anexo estarão disponíveis na plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco** (www.mapacultural.pe.gov.br) e no portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br).

11.5. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones **(81) 3184-3077** - Assessoria de Teatro e Ópera da Secult-PE. Ou ainda, através do e-mail teatroopera@secult.pe.gov.br.

11.6. Os casos omissos relativos a esta Convocatória serão de decisão da Secult-PE | Fundarpe.

Recife, 15 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundarpe